

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM**

**LEI Nº0313/02, DE 15/03/2002.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES ACTs”**

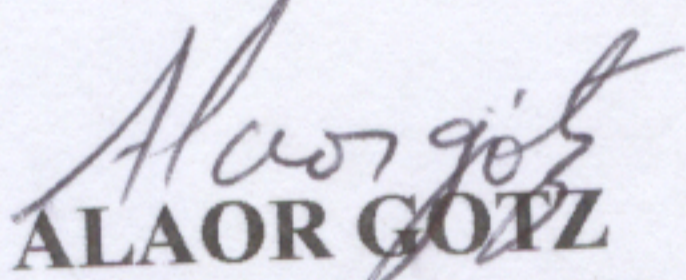
**ALAOR GOTZ**, Prefeito Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a contratar professores ACTs, para o ano letivo de 2002, com carga horária de 20(vinte) horas semanais, sempre respeitando a LDB – Lei de Diretrizes e Bases.

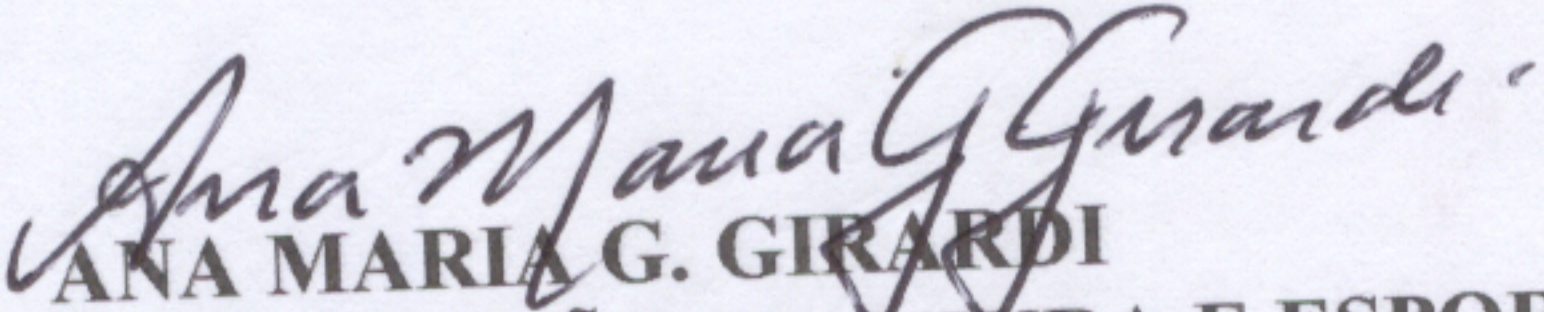
Artigo 2º - o Período da Contratação será de 20/02/2002 a 31/12/2002, e tendo os mesmos direitos e obrigações dos professores efetivos do Município.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2002..

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM, 15 DE MARÇO DE 2002.

  
**ALAOR GOTZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADA E PUBLICADA A PRESENTE LEI EM 15 DE MARÇO DE 2002-03-18

  
**ANA MARIA G. GIRARDI**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**